



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI No. 227/97

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA
DOTACAO DA CAMARA MUNICIPAL.

RENATO SELHANE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito Suplementar na seguinte dotação:

Proj. Ativid. 2001-Manut. dos Serviços da Câmara
Rubrica.....3113-Obrig. Patronais.....R\$ 13.000.00

Art. 2º. - Servirá de cobertura para crédito suplementar no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

3111-Pessoal Civil.....R\$ 10.000.00
4120-Equip. Mat. Permanente.....R\$ 3.000.00

Art. 3º. - Revocadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, 02 de junho de 1997.

Registre-se e publique-se.

SIDNEI MEDER

Secretário de Adm. e Finanças

RENATO SELHANE DE SOUZA

Prefeito Municipal